

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

CADERNO DE ENCARGOS
Ajuste Direto N.º ESJM/ 7 /2020
AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÓNICA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição e instalação de uma central telefónica na Escola Secundária Jaime Moniz, conforme descrito no **ANEXO** do presente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª

Contrato

Fazem parte integrante do contrato os elementos constantes do artigo 96º do CCP.

Cláusula 3.ª

Duração do contrato

O presente contrato tem um prazo de 75 dias, os quais terão início no dia seguinte à data da sua celebração, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

CAPÍTULO II

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

SECÇÃO I - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cláusula 4.^a

Obrigações principais do fornecedor

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta em conformidade com o solicitado e dentro do prazo estipulado e demais obrigações descritas no **ANEXO** do presente caderno de encargos;
- b) Obrigação de garantia dos bens fornecidos.

Cláusula 5.^a

Conformidade e operacionalidade dos bens

- 1 - O fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características e especificações técnicas previstas no **ANEXO** do presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.
- 2 - É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
- 3 - O fornecedor é responsável perante a Escola Secundária Jaime Moniz (ESJM), por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

Cláusula 6.^a

Entrega dos bens objeto do contrato

- 1 - Os bens objeto do contrato devem ser entregues em conformidade com o solicitado e dentro do prazo estipulado no **ANEXO** do presente caderno de encargos e em plenas condições de utilização.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

- 2 - O fornecedor obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.
- 3- Com a entrega e instalação dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.
- 4- Em caso de não conformidade dos bens entregues, o adjudicatário assumirá todos os custos inerentes à imediata substituição dos mesmos.
- 5- Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de instalação/montagem são da responsabilidade do adjudicatário.
- 6 – Para os devidos efeitos, sem prejuízo do disposto na presente peça processual, o cabal cumprimento do fornecimento só se efetiva com a entrega ao adjudicante dos **manuals de instalador e de manutenção, bem como dos manuais de utilizador dos equipamentos e sistemas** que constituem o objeto da presente contratação.

Cláusula 7.^a

Garantia

A garantia dos bens entregues será a que decorre da Lei em vigor para este setor de atividade.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

SECÇÃO II - OBRIGAÇÕES DA ESJM

Cláusula 8.^a

Preço contratual

Pelo fornecimento e instalação/montagem dos bens objeto do contrato na ESJM, em plenas condições de utilização, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a ESJM, deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Cláusula 9.^a

Preço base

O Preço base (preço máximo sem IVA que a entidade adjudicante se propõe a pagar) é de **11 574, 94 €** (onze mil, quinhentos e setenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos).

Cláusula 10.^a

Condições de pagamento

- 1 - A quantia devida pela ESJM, nos termos da cláusula oitava, deve ser processada de acordo com o legalmente estipulado.
- 2 - Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a efetivação do fornecimento e instalação dos bens em conformidade com as recomendações do fabricante, com as disposições legais e com o descrito no **ANEXO** do presente caderno de encargos.
- 3 - Em caso de discordância por parte da ESJM, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

4 - Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, a fatura é encaminhada para os serviços administrativos da Escola Secundária Jaime Moniz, a fim de serem pagas através de transferência bancária, para NIB a indicar pelo fornecedor.

5 – Nos termos da **Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso**, o fornecimento dos bens só deverá ser concretizado após o conhecimento prévio do **nº de compromisso** e até ao respetivo valor. O direito de pagamento apenas se efetiva nesses termos e prazos legais.

CAPÍTULO III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 11.ª

Penalidades contratuais e resolução

1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a ESJM pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

- Pelo incumprimento do prazo de entrega e montagem (indicado no ANEXO deste CE) em plenas condições de utilização e em segurança dos bens objeto do contrato, será aplicado uma penalização de 2% do valor global do contrato (VGC) por cada dia de atraso no cabal cumprimento de todas as obrigações contratuais, até ao máximo de 20% do VGC.

2 - O somatório da aplicação das penalizações previstas na presente cláusula não excederá o valor correspondente a 20% do Valor Global do Contrato (VGC).

3 - Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, a ESJM pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 20% do valor da proposta.

4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, a ESJM tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

5 - A ESJM pode compensar o pagamento devido ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a ESJM exija uma indemnização pelo dano excedente.

7 – A ESJM poderá ainda, em caso de incumprimento, resolver o contrato, nos termos do artigo 333.º do CCP.

8 – O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 12.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 13.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

Cláusula 14.^a

Comunicações e notificações

- 1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
- 2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

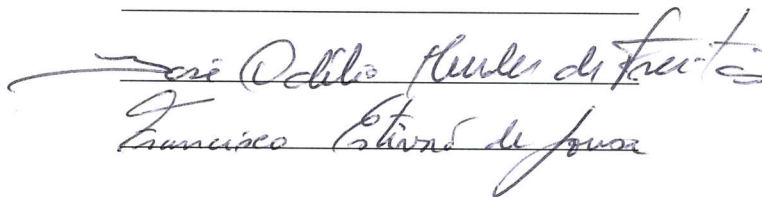
Cláusula 15.^a

Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente programa do procedimento observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº34/2008/M, de 14 de agosto, nas suas atuais redações, e demais legislação aplicável.

Funchal, 20 de novembro de 2020

O Conselho Administrativo



Francisco Estêvão de Jesus

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



Handwritten signature and stamp of the Escola Secundária Jaime Moniz.

ANEXO:

Anexo A – Especificações técnicas dos bens a fornecer e demais obrigações contratuais do adjudicatário;

ANEXO A

Especificações técnicas dos bens a fornecer e demais obrigações contratuais do adjudicatário

1. Fornecimento, instalação da central telefónica na ESJM, conforme descrição sucinta abaixo.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O sistema a adquirir deverá oferecer serviços de telefonia.

Os serviços de telefonia para os utilizadores poderão ser disponibilizados em telefones:

- Telefones fixos (com fios e sem fios);
- FAX;
- Terminais móveis;
- Smartphones.

Os serviços de telefonia deverão também estar disponíveis para utilizadores em PC utilizando aplicações comuns nos escritórios ou outras específicas de alguns mercados, como por exemplo:

- Softphone;
- Contact Centers;
- Sistemas de atendimento e distribuição de chamadas;
- Sistemas que permitem integração com bases de dados;
- Etc.

O sistema de comunicação será instalado com a capacidade inicial indicada na tabela de medições e deverá permitir uma ampliação mínima de 50% da capacidade inicialmente prevista e no máximo de 400 utilizadores. Terá de ser capaz de gerir os **seguintes tipos de terminais**:

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

- **Terminais analógicos:** terminal telefónico, modem ou fax. Os terminais telefónicos analógicos utilizados acedem às funcionalidades do sistema através da marcação de um prefixo DTMF (associado a cada serviço).
- **Terminais digitais:** telefones digitais de alto desempenho nos quais os utilizadores acedem à variedade dos serviços telefónicos disponibilizados pelo servidor de voz, através de interfaces simples e interactivas.
- **Terminais RDIS:** graças aos interfaces RDIS e interligarem-se com servidores de fax e routers.
- **Terminais DECT:** terminais sem fios DECT compatíveis com GAP. Acesso às funcionalidades do sistema através da marcação de um prefixo DTMF.
- **Posto de operadora:** em hardphone ou em softphone, web-based
- **Terminais IP:** em hardphone ou em softphone multimédia.
- **Terminais telefónicos em PC SIP, terminais móveis Wifi.** Para integração no sistema de comunicações de uma empresa (anúário, taxaço, análise de tráfego...).
- **Terminais da SIP:** Terminais telefónicos que utilizam o protocolo de sinalização SIP. A gestão destes terminais será efetuada diretamente pelo SIP Access Point integrado na carta processadora.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Sistema

O Sistema de Comunicação deverá garantir uma alta disponibilidade, sendo o seu sistema operativo e hardware totalmente dedicados à telefonia. É obrigatório garantir que o sistema seja robusto e preparado para resistir a ataques e intrusões.

O Sistema de Comunicação apresentado deverá permitir a comutação de voz e dados e as propostas apresentadas deverão incluir as seguintes informações:

- Os concorrentes devem descrever o conjunto de serviços de dados disponíveis e se está dotado de facilidades especiais nomeadamente se prevê a ligação de interfaces RDIS devidamente homologados para funcionar na rede de telecomunicações portuguesa;
- As descrições dos sistemas devem incluir a indicação dos vários tipos de interface de extensão e a modularidade das cartas de extensão IP, analógicas, digitais, RDIS;

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

- De modo a garantir uma total flexibilidade na configuração do sistema para futuras ampliações, é desejável que existam várias opções na modularidade das cartas e que apresentem uma distribuição banalizada (cartas sem posições fixas) no Servidor de Comunicação.
- **O servidor deverá obrigatoriamente ter um visor para alertas de avarias.**

O Sistema de Comunicação deverá **obrigatoriamente** incluir modem integrado de telemanutenção e/ou acesso via IP, para reprogramação/programação e deteção de avarias remotamente através de RDIS e Servidor integrado HTTPS para administração e manutenção web, também para a sessão de diagnóstico.

O Sistema de Comunicação deverá **obrigatoriamente** permitir toda a gestão e manutenção local através de um **Portal WEB**, sendo este um dos **factores de exclusão**.

O Portal WEB deverá ser **integrado** no Sistema de Comunicações e permitir a gestão das seguintes funcionalidades:

- Funções de instalação e configuração: agenda de números, VoiceMail, servidores DHCP e FTP para os terminais, etc;
- Gestão da configuração: inventário lógico e de hardware, colocação em serviço de recursos, backup/restore de software e da configuração, etc;
- Gestão da segurança: direitos de utilizador, gestão de chaves, etc;
- Gestão de anomalias: filtragem e roteamento de alarmes, históricos, etc;
- Gestão do funcionamento: estado dos serviços, estado dos recursos, etc.

O acesso ao Portal tem de ser seguro, suportando para o efeito o acesso através de HTTPS.

O licenciamento adicional de funcionalidades e utilizadores deverá **obrigatoriamente** ser do tipo **unitário** (1 by 1), de forma a permitir uma configuração à medida e um crescimento sustentado, sem recorrer a investimentos desnecessários em licenciamento que não é utilizado. Este é um dos **factores de exclusão**.

O Sistema de Comunicação deverá **obrigatoriamente** incluir serviços de **atendimento de chamadas** e **de voice mail** de acordo com as características descritas mais adiante e monitor com indicação de alarmes. Os serviços mencionados deverão estar disponíveis na carta processadora e a sua gestão deverá ser feita através do Portal WEB. A integração da arquitetura dos serviços de atendimento na placa processadora garante uma optimização

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

completa do hardware: os recursos são partilhados (memória, DSP, acessos) entre todos os serviços de atendimento. Este é um dos **fatores de exclusão**.

O serviço de atendimento deverá permitir as seguintes facilidades:

- O tratamento do número do chamador em função do número chamado,

O Sistema de Comunicações deverá ter integrado de base a facilidade de pré-atendimento das chamadas com mensagens personalizadas e sincronizadas, com capacidade para atender no mínimo 3 chamadas em simultâneo.

Os serviços de receção de chamadas, integrados deverão incluir:

- O atendedor simples (sem possibilidade de gravação de mensagem)
- O atendedor com registo de chamadas (correio de voz integrado)
- Os anúncios vocais sincronizados para difusão de mensagens personalizadas

O sistema deverá permitir a função de atendimento de chamadas automático integrado em opcional e integrada na placa processadora do Sistema de Comunicações.

O sistema deve permitir ligação uma fonte externa para música em espera e a respetiva interface de música (Leitor CD ou MP3).

Facilidades do Sistema de Comunicação

Considera-se como essencial que sejam disponibilizadas pelo sistema as seguintes facilidades:

Possibilidade de ligação a acessos RDIS: Acesso Primário e Básico

Serviços suplementares disponíveis nos acessos T0 (2B+D) e T2 (30B+D)

- Marcação directa à extensão (MDE/DDI)
- Indicação do número do chamador (CLIP)
- Restrição da indicação do número (CLIR)
- Indicação do número para o chamado (COLP)
- Restrição da indicação do número (COLR)
- Sinalização utilizador-utilizador (UUS)
- Taxação (AOCD/AOCE)

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

Plano de numeração interno para as extensões até 6 dígitos

Possibilidade de Trunking IP com protocolo proprietário ou SIP

Possibilidade de ligação em rede privada através de junções Digitais, IP

Registo de chamadas de entrada, saída, internas e gestão de tráfego em Tempo Real.

Agenda integrada que permite a identificação do chamador e função "call-by-name"

"Least Cost Routing" - LCR para redirecionamento das chamadas pela rota mais económica.

Sistema IVR (Interactive Voice Response) integrado de base com pelo menos 2 acessos, 3 idiomas em simultâneo

Função DISA c/ password nos acessos TDM

Classes de serviço com pelo menos os seguintes tipos de acesso:

- sem acesso
- acesso local
- acesso nacional
- acesso Internacional

Lista de nºs abreviados comuns para 1500 registos

Função Diretor / Secretária,

Função telefone associado, nº único de chamada para telefone fixo e terminal s/fios com possibilidade de associar até 5 terminais

Interface de utilizador de terminal s/fios idêntico ao do telefone digital fixo

Deve possibilitar a configuração em Multi-empresa para uma melhor gestão dos centros de custos dos diversos organismos:

- Configuração do atendimento das chamadas por empresa
- Possibilidade de ter várias empresas a aceder à rede através do mesmo prefixo (0)
- Capacidade para interditar ou autorizar comunicações entre empresas
- Possibilidade de criar diferentes restrições de acesso à rede por extensão ou empresa

O Sistema de Comunicação deverá **obrigatoriamente** permitir a integração de um telefone fixo e DECT associados ao mesmo utilizador.

Dependendo do telefone DECT estar ou não na base do carregador, assim é deverá ser alterado o local onde é permitido o atendimento das chamadas. As chamadas são atendidas no telefone de secretária (fixo), se o

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

telefone sem fios DECT estiver na base do carregador. Assim que o telefone sem fios DECT for retirado da base do carregador, as chamadas são automaticamente desviadas para o telefone sem fios DECT (facilidade de desvio imediato). Ao ser colocado o telefone sem fios na base do carregador, as chamadas passam a tocar novamente no telefone de secretária. Deverá ser assegurada a sincronização das várias agendas telefónicas e lista de chamadas, sendo este um dos **fatores de exclusão**.

2. A responsabilidade pela execução dos trabalhos objeto da presente contratação é da inteira responsabilidade do adjudicatário, para prevenir acidentes ou incidentes, este não deve realizar quaisquer trabalhos em presença dos frequentadores dos estabelecimentos, nomeadamente e principalmente, em presença de alunos. O adjudicatário deve para este efeito estar munido de todos os instrumentos legais e obrigatórios de forma a salvaguardar não só a integridade dos seus funcionários com a utilização dos EPI's adequados, como também os necessários seguros profissionais e demais seguros de responsabilidade civil.